

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 079/2002

“Súmula”

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários e Desenvolvimento Sustentável:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários e desenvolvimento Sustentável

Unidade : 01 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Programa: - 0084 – Proteção ao Meio Ambiente

Sub-Função: - 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 1086 – Construção de Viveiros de Muda

Elementos de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
----------------------------------	---------------

4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Pe	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 2º - Para cobrir aberto no artigo anterior serão utilizados os recurso mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 1045 – Construção de Casas Populares

Elementos de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
----------------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 31 de Maio de 2002.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal